



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Administração de Fundos e Convênios

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

¹Parceria celebrada entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru, em decorrência de dispensa de chamamento público².

PROCESSO DRADS Nº 074/2018³

Organização Sociedade Civil: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Município: **Bauru**

CNPJ: **45.032.745/0001-70**

Signatário: **Olga Bicudo Tognozzi**

Órgão Público Estadual: **Secretaria de Desenvolvimento Social**

Signatário: **Gilberto Nascimento Silva Júnior**

Objeto da parceria: **Execução descentralizada do programa de proteção social especial de alta complexidade (serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência – residência inclusiva masculina)**

Modalidade: **Chamamento Público**

Valor: **R\$ 1.344.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil reais)**

Data da assinatura: **27/12/2018⁴**

Vigência: **24 (vinte e quatro) meses**

Gestor: **Adriana Silva Sampaio Lopes Hungaro**

Parecer Jurídico: **Referencial CJ/SEDS nº 07/2018**

¹ Nota: Informações reunidas em decorrência da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

² Justificativa de Dispensa de Chamamento Público publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 27/12/2018.

³ Processo físico encontra-se disponível para visualização na Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Bauru – Rua Neder Issa, 4-36 – Vila Guedes - Bauru/SP.

⁴ Extrato da parceria publicada no Diário do Estado de São Paulo em 22/05/2019



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru/SP

Sede - Avenida José Henrique Ferraz, 20-20 - Residencial Parque Granja Cecília
Bauru - SP | CEP 17054-697

Fone/Fax: (14) 3106-1252

bauru@apaebrazil.org.br | www.bauru.apaebrazil.org.br | facebook.com/apaebauru

Endereço para correspondência - Rua Rodrigo Romeiro, 2-47 - Centro da Cidade
Bauru - SP | CEP 17015-420

Caixa Postal nº 169

Fones: (14) 3104-2834



Serviço de Acolhimento Institucional

Residência Inclusiva Masculina 2019

I. Identificação da Organização da Sociedade Civil (OSC)

1.1 - Dados da pessoa jurídica mantenedora

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru – APAE Bauru

CNPJ: 45.032.745/0001-70

Endereço: Av. José Henrique Ferraz 20-20

CEP: 17054-697

Município: Bauru

Telefones: (14) 3106-1252 (14) 3218-1986

e-mail institucional: residenciainclusivabauru@apaebrazil.org.br

DRADS de Referência: Bauru

1.2 - Identificação do responsável legal

Nome: Olga Bicudo Tognozzi

RG: 2.883.580-3

CPF: 330.595.278-49

Formação: Professora

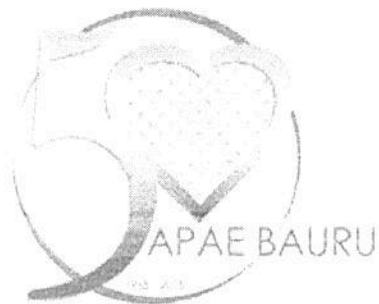
Endereço: Avenida José Henrique Ferraz, n. 20-20

CEP: 17.054.697

Município: Bauru

Telefones: (14) 3104-2834

E-mail: presidenciaibauru@apaebrazil.org.br



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru/SP

Sede - Avenida José Henrique Ferraz, 20-20 - Residencial Parque Granja Cecília
Bauru - SP | CEP 17054-697
Fone/Fax: (14) 3106-1252

bauru@apaebrazil.org.br | www.bauru.apaebrazil.org.br | facebook.com/apaebauru

Endereço para correspondência - Rua Rodrigo Romeiro, 2-47 - Centro da Cidade
Bauru - SP | CEP 17015-420
Caixa Postal nº 160
Fones: (14) 3104-2834

52

APAE
Bauru - SP

1.3 - Identificação do responsável técnico pela execução do serviço a ser qualificado

Nome: Siméia Pedro dos Santos Avante

RG: 27.823.219-X

CPF: 246.693.918-52

Formação: Psicologia

Endereço: Rua: Armando Azevedo, 2-31 Vila Nova Santa Clara

CEP: 17014-140

Município: Bauru/SP

Telefones: (14) 99164-4773

E-mail: residenciainclusivabauru@apaebrazil.org.br

Nome: Salete Regiane Monteiro Afonso

RG: 26.289.087-2

CPF: 158.225.178-97

Formação: Psicologia

Endereço: Rua: Raja Gebara, 1-55 – apto 42 A

CEP: 17018-550

Município: Bauru

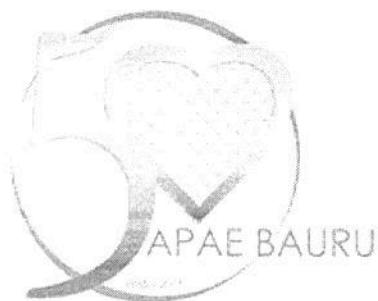
Telefones: (14) 99795-8163

E-mail: dirtecnicabauru@apaebrazil.org.br

2 - Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

2.1 – Localização

Av. Elias Miguel Maluf, nº 1-159 – Vila Pacífico – CEP 17050-440 – Bauru/SP



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru/SP

Sede - Avenida José Henrique Ferraz, 20-20 - Residencial Parque Granja Cecília
Bauru - SP | CEP 17054-697

Fone/Fax: (14) 3106-1252

bauru@apaebrazil.org.br | www.bauru.apaebrazil.org.br | facebook.com/apaebauru

Endereço para correspondência - Rua Rodrigo Romero, 2-47 - Centro da Cidade
Bauru - SP | CEP 17015-420

Caixa Postal nº 160

Fones: (14) 3104-2834



2.2 - Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido.

O Serviço visa atender a demanda do Estado de São Paulo a ser encaminhada pela DRADS Bauru.

2.3 - Descrição do serviço em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Sociassistenciais.

A Residência Inclusiva é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, conforme estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

2.4 - Detalhamento do Projeto:

2.4.1 - Público-alvo: Jovens e adultos com deficiência, que não dispõe de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar e que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência.

2.4.2 - Faixa etária: acima de 18 anos

2.4.3 - Sexo: Masculino

2.4.4 - Período de funcionamento: 24h

2.4.5 - Capacidade de atendimento: 16 pessoas

2.4.6 - Número de pessoas atendidas: 16 pessoas

3 – Descrição da Realidade a ser Transformada.

O serviço de acolhimento institucional para pessoas com deficiência no Estado de São Paulo existe há muitos anos; são ofertados por entidades sociais que por anos foram instituições de referência para acolhimento de pessoas com deficiência no Estado de São Paulo. Os usuários atendidos são oriundos de todo o Estado de São Paulo, portanto, não circunscreve a uma única localidade ou região. Muitos dos acolhimentos ocorreram por



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru/SP

Sede - Avenida José Henrique Feraiz, 20-20 - Residencial Parque Granja Cecília
Bauru - SP | CEP 17054-697
Fone/Fax: (14) 3106-1252

bauru@apaebrazil.org.br | www.bauru.apaebrazil.org.br | facebook.com/apaebauru

Endereço para correspondência - Rua Rodrigo Romairo, 2-47 - Centro da Cidade
Bauru - SP | CEP 17015-420
Caixa Postal nº 169
Fones: (14) 3104-2834



meio de intervenção judicial, principalmente quando estas pessoas eram crianças e adolescentes.

Por muitos anos as entidades sociais conveniadas com a Secretaria atenderam demandas judiciais de acolhimento de crianças e adolescentes advindos de situação de violação de direitos, de violências e negligências. As entidades, quando iniciaram sua parceria com o estado, recebiam os usuários ainda quando crianças e/ou adolescentes, mas devido ao histórico de violação de direitos, quebra de vínculos familiares e a presença de quadros de dependência para vida diária estas crianças e adolescentes permaneceram em “internação de longo prazo”, ou seja, acabaram vivendo de forma institucionalizada.

Com isso, ao longo dos anos houve a necessidade de rever a faixa etária do público acolhido, uma vez que os mesmos foram crescendo, tornaram-se adultos e agora alguns já são idosos. Os serviços de acolhimento Institucional, hoje existentes, atendem um público misto que estão em diferentes ciclos de vida: crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com diversos tipos de deficiência, apresentam comorbidades, sendo a maioria, psiquiátricas. A maioria dos acolhidos são adultos/idosos que não possuem autonomia para vida diária, sem condições de autossustento e que perderam suas referências familiares e comunitárias. Ainda existe um percentual de crianças e adolescentes que foram acolhidos nestes serviços por determinação judicial.

É frequente a manifestação do desejo dos acolhidos em retornar ao convívio familiar e comunitário, pois encontram-se institucionalizados por longo período de tempo, recebem pouca ou nenhuma notícia de suas famílias e do mundo externo a instituição, não têm vivência social e comunitária devido a situação de isolamento.

Dentro do processo histórico houve a publicação da Política Nacional da Assistência Social – PNAS e a organização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Com a PNAS/SUAS os serviços foram padronizados por meio da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Para o acolhimento institucional foram criados padrões de oferta socioassistencial, o que inclui a definição de modalidade de acolhimento.

Para atender o público adulto foram definidas duas modalidades: Abrigo Institucional e Residência Inclusiva, sendo esta última exclusiva para pessoas com



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru/SP

Sede - Avenida José Henrique Ferraz, 20-20 - Residência Parque Granja Cecília
Bauru - SP | CEP 17054-697

Fone/Fax: (14) 3106-1252
bauru@apaebrazil.org.br | www.bauru.apaebrazil.org.br | facebook.com/vapaebauru

Endereço para correspondência - Rua Rodrigo Romeiro, 2-47 - Centro da Cidade
Bauru - SP | CEP 17015-420
Caixa Postal nº 160
Fones: (14) 3104-2834

50

APAE
Bauru - SP

deficiência. Para o atendimento de crianças e adolescentes é previsto a oferta de acolhimento institucional em unidade específica, nas modalidades: Abrigo Institucional e Casa Lar.

A Residência Inclusiva da APAE Bauru iniciou-se em maio de 2007, por meio de um convite da Diretoria Regional de Assistência Social (Drads) Bauru para realização de parceria e construção de um novo modelo de acolhimento, que até então não era tipificado, inaugurando, assim, a residência feminina. No ano de 2011, novamente a Drads e a APAE formaram novas parcerias para implantar a residência masculina, no mesmo padrão da residência que a instituição já mantinha. As duas residências foram inauguradas com pessoas que, historicamente, já estavam em serviços de acolhimento, porém tais serviços não favoreciam o convívio em comunidade e nem o desenvolvimento digno de cada residente¹.

Diante da contínua necessidade de oferta de acolhimento institucional para pessoas adultas com deficiência, em situação de dependência e sem condição de autossustento e da necessidade de padronização das ofertas estaduais realizadas em parceria com as organizações da sociedade civil – OSC a SEDS iniciou o processo de reordenamento de forma a adequar oferta existente nas modalidades de Acolhimento Institucional que constam da **Resolução SEDS 26 de outubro 2017**.

Para tanto, há necessidade da adoção dos parâmetros de qualificação dos serviços, o que engloba a diminuição do número de vagas ofertadas por cada unidade, redefinição quadro de recursos humanos, entre outras ações previstas na Resolução SEDS 26 de outubro de 2017.

O processo de reordenamento será realizado de forma gradual, buscando a qualificação da oferta por meio da adoção dos parâmetros técnicos definidos na legislação vigente. Durante o processo de reordenamento a história do usuário, os vínculos institucionais, familiares e comunitários devem ser considerados propiciando a efetiva

¹ Reordenamento do Serviço Estadualizado de Acolhimento Institucional de Pessoa com Deficiência na Modalidade Residência Inclusiva – Região de Bauru, p. 110. Cadernos de Estudos – Assistência Social em Debate – Série Dialogando 2016.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru/SP

Sede - Avenida José Henrique Ferraz, 20-20 - Residencial Parque Granja Cecília
Bauru - SP | CEP 17054-697
Fone/Fax: (14) 3105-1252
bauru@apaebrazil.org.br | www.bauru.apaebrazil.org.br | facebook.com/apaebauru

Endereço para correspondência - Rua Rodrigo Romeiro, 2-47 - Centro da Cidade
Bauru - SP | CEP 17015-420
Caixa Postal nº 160
Fones: (14) 3104-2834



garantia dos direitos da pessoa com deficiência.

O Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de **Residência Inclusiva** busca a **qualificação da oferta socioassistencial** realizada pelo estado. Isso significa **romper com a lógica do isolamento, segregação e massificação**, ou seja, não mais ter serviços em locais afastados dos centros urbanos, em unidades nas quais os usuários têm atendidas todas² suas necessidades, mantendo-os isolados da vida comunitária e da convivência familiar e **reduzir o número de atendidos em cada unidade**, rompendo com a lógica de oferta de acolhimento em grandes unidades, com atendimentos massificados e despersonalizados.

Nesse sentido, o **projeto visa** a oferta de acolhimento institucional em unidade com estrutura residencial inserido na comunidade, de forma a **ampliar a convivência** comunitária e quando possível o reestabelecimento dos **vínculos familiares e a construção de novas referências afetivas**. O serviço também proporciona espaço para o **surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades, acesso à rede socioassistencial, órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; desenvolve capacidades adaptativas para a vida diária**, o desenvolvimento de condições para segurança física e emocional, para a independência e o autocuidado de forma a **contribuir para a superação de barreiras físicas e sociais**.

3. 1 - Descrição da Ação / serviço a ser qualificado

Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ofertado na modalidade Residência Inclusiva. A Residência Inclusiva deve ter estrutura residencial, atender pequenos grupos e funcionar em unidade inserida na comunidade, 24 horas por dia, 7 dias por semana, **visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar**.

As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, e adotar as normas de acessibilidade (ABNT-

² Todas as necessidades de saúde, educação, lazer são realizadas dentro da instituição.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru/SP

Sede - Avenida José Henrique Fenaz, 20-20 - Residencial Parque Granja Cecília
Bauru - SP | CEP 17054-697

Fone/Fax: (14) 3105-1252

bauru@apaebrazil.org.br | www.bauru.apaebrazil.org.br | facebook.com/apaebauru

Endereço para correspondência - Rua Rodrigo Romeiro, 2-47 - Centro da Cidade
Bauru - SP | CEP 17015-420

Caixa Postal nº 160

Fones: (14) 3104-2834



NBR 9050) de forma a possibilitar rotas acessíveis e adotar Tecnologia Assistiva para atender as necessidades dos (as) usuários (as), oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

A Residência Inclusiva deve adotar metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

O serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva deve afiançar as seguintes seguranças:

- Segurança de acolhida;
- Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
- Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social.

Desta forma a organização do cotidiano da Residência Inclusiva deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade dos ciclos de vida, dos arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

A Residência Inclusiva tem referência regional, conforme estabelecido na Resolução SEDS 26, de 25 de outubro de 2017. Para novas demandas de acolhimento as unidades atenderão o conjunto de municípios que compõe Diretoria Regional Assistência e Desenvolvimento Social – **DRADS Bauru**, conforme Resolução SEADS³ nº 01 de 05 de janeiro de 2006 e suas alterações.

O acesso ao serviço se dá por solicitação dos diversos serviços socioassistenciais, outras políticas públicas ou determinação do Ministério Público ou Poder Judiciário. As solicitações deverão ser encaminhadas a **Central de Vagas** que avaliará a pertinência do pedido e a disponibilidade de vagas.

Todos os serviços devem dispor de equipe especializada conforme Cadernos Orientações Técnica sobre Serviços de Acolhimento institucional, NOB-RH/SUAS, Resolução CNAS nº 17 de junho de 2011 e Resolução CNAS nº 9 de 15 de abril de 2014.

³ SEADS é a antiga sigla da atual Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru/SP

Sede - Avenida José Henrique Ferraz, 20-20 - Residencial Parque Granja Cecília
Bauru - SP | CEP 17054-697

Fone/Fax: (14) 3106-1252

bauru@apaebrazil.org.br | www.bauru.apaebrazil.org.br | facebook.com/apaebauru

Endereço para correspondência - Rua Rodrigo Romero, 2-47 - Centro da Cidade
Bauru - SP | CEP 17015-420

Caixa Postal nº 160

Fones: (14) 3104-2834



Ressalta-se que o serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva deve estar articulado com outras políticas públicas existentes no território de forma a proporcionar acesso a programações culturais, de lazer, esporte, cuidados em saúde e formação educacional, e outras ações.

3.2 - PÚBLICO ALVO:

Acolhimento destinado a **jovens e adultos** com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e/ou em situação de abandono e dependência, que não dispõem de condições de autosustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de **desligamento de instituições de longa permanência**.

3.3- Objetivo Geral

Acolher e garantir proteção integral de forma a proporcionar condições para à superação da situação de vulnerabilidade e risco por meio da construção de projetos de vida que contribuam para a prevenção e diminuição do agravamento de situações de negligência, violência, abandono, desabrigo e ruptura de vínculos e da promoção da autonomia.

3.3.1 - Objetivos Específicos

- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária de forma a contribuir para a superação de barreiras físicas e sociais;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru/SP

Sede - Avenida José Henrique Ferraz, 20-20 - Residencial Parque Granja Cecília
Bauru - SP | CEP 17054-697

Fone/Fax: (14) 3106-1252

bauru@apaebrazil.org.br | www.bauru.spaebrazil.org.br | facebook.com/apaebauru

Endereço para correspondência - Rua Rodrigo Romero, 2-47 - Centro da Cidade
Bauru - SP | CEP 17015-420

Caixa Postal nº 160
Fones: (14) 3104-2834



- Desenvolver condições de segurança física e emocional para a independência e o autocuidado.

3.4 – Metodologia

A Residência Inclusiva tem como ação central a inclusão social das pessoas e deve desenvolver uma estrutura de atendimento de comunidade onde os residentes e trabalhadores compartilham um processo educativo.

A ação socioeducativa na assistência social “representa um processo de descoberta e tomada de consciência das pessoas sobre as suas responsabilidades no exercício de direitos e cumprimento de deveres⁴”. A educação é entendida como a essência da transformação e por isso vai além das instituições de ensino, proporciona uma reflexão sobre a vida cotidiana e acontece em todos os espaços coletivos, esta pautada nos valores sociais, reconhece as potencialidades e limites dos indivíduos e a capacidade coletiva de (re)criar suas histórias de vida a partir dos contextos que estão inseridas.

As práticas do trabalho social devem atender as necessidades materiais e afetivas dos usuários do serviço como também devem proporcionar a participação, de forma que cada um passe a ser protagonista da sua história e tenha um papel ativo nos processos de aprendizagem, construção da sua vida cotidiana e projetos de vida. O trabalho desenvolvido deve estimular a percepção em cada usuário para que este se veja como uma pessoa de direitos, com potencial para uma vida ativa, para superar o estigma de dependente, de abandonado e carente de forma a conquistar autoconfiança, a autonomia e a emancipação.

3.4.1 - Avaliação Diagnóstica - necessidade, potencialidades e dificuldades

Ao ingressar no serviço de acolhimento institucional a pessoa deve passar por avaliação diagnóstica que inclui - a natureza, o alcance (tamanho) e a causa da necessidade de atendimento, como também as dificuldades e potencialidades de cada indivíduo. Após a

⁴ Prática Pedagógica na Assistência Social: Fortalecendo o processo de inclusão social através do CRAS, p18. Governo de Pernambuco, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru/SP

Sede - Avenida José Henrique Ferraz, 20-20 - Residencial Parque Granja Cecília
Bauru - SP | CEP 17054-697
Fone/Fax: (14) 3106-1252

bauru@apaebrazil.org.br | www.bauru.apaebrazil.org.br | [facebook.com/apaebauru](https://www.facebook.com/apaebauru)

Endereço para correspondência - Rua Rodrigo Romero, 2-47 - Centro da Cidade
Bauru - SP | CEP 17015-420
Caixa Postal nº 160
Fones: (14) 3104-2834



identificação das necessidades, dificuldades e potencialidades individuais cabe a equipe técnica do serviço indicar quais as ações coletivas e individuais pertinentes para atender a demanda.

Durante este processo os profissionais do serviço deverão realizar a escuta qualificada, valorizar e registrar a singularidade de cada indivíduo, identificar as potencialidades e desejos. A avaliação diagnóstica é um processo gradual e deve sempre ser revista, pois com o passar do tempo as necessidades, dificuldades e potencialidades podem ter alterações. Avaliação diagnóstica individual comporá o estudo psicossocial de cada unidade executora do serviço de acolhimento.

3.4.2 - Projeto político-pedagógico

A construção do projeto político-pedagógico se constitui num documento formal e intencional, é fundamental para organizar o funcionamento da Residência Inclusiva, organiza o trabalho socioassistencial e a gestão da unidade. O plano expressa o posicionamento político e pedagógico implícito nas ações desenvolvidas, sua visão de ser humano e a definição de sua ação socioeducativa. Sendo assim, “o projeto é pedagógico porque possui uma metodologia, uma concepção de formação, de ensinar e aprender. É político porque implica em participação, decisões, escolhas tomada de posição, levando em consideração princípios e valores implícitos e explícitos”⁵.

“A prática político pedagógica envolve”⁶:

- Reconhecimento e valorização das potencialidades dos usuários (residentes e suas famílias);
- Produção de saberes: populares, histórias de vida e estratégias de sobrevivência;
- Estímulo a criatividade e criticidade, mobiliza recursos subjetivos (medos, vergonhas, crenças, complexos, baixa autoestima, solidão, isolamento);

⁵ Novos Rumos do Acolhimento Institucional, p.46. NECA – Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudo e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010.

⁶ Prática Pedagógica na Assistência Social: Fortalecendo o processo de inclusão social através do CRAS, p21. Governo de Pernambuco, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru/SP
 Sede - Avenida José Henrique Ferraz, 20-20 - Residencial Parque Granja Cecília
 Bauru - SP | CEP 17054-697
 Fone/Fax: (14) 3106-1252
 bauru@apaebrazil.org.br | www.bauru.apaebrazil.org.br | facebook.com/vapaebauru

Endereço para correspondência - Rua Rodrigo Romero, 2-47 - Centro da Cidade
 Bauru - SP | CEP 17015-420
 Caixa Postal nº 160
 Fones: (14) 3104-2834



- Processo metodológico estimulante e prazeroso – motiva participação, a troca de experiências e diálogo;
- Valorização das pessoas considerando os diversos níveis de conhecimento;
- Seleção de conteúdos coerentes com as necessidades e desejos dos usuários e familiares;
- Reconhecimento, valorização e fortalecimento dos projetos de vida;
- Reconhecimento do outro e a si mesmo, como ser interdisciplinar - integral.

O plano também deve refletir os anseios dos usuários do serviço, dos trabalhadores e da instituição que executa o serviço. Deve ser pautado nos princípios e objetivos do SUAS, levando à reflexão sobre as prioridades e caminhos para se construir uma nova realidade social. A metodologia adotada prevê ações que visem a organização da oferta do serviço: adoção de protocolos; a realização referência e contra-referência com outros serviços do SUAS; manutenção dos prontuários individuais organizados e atualizados, elaboração de relatórios informativos sobre o processo de desenvolvimento de cada usuário; articulação da rede de serviços socioassistenciais e do serviços de políticas públicas de forma a garantir acesso dos usuários aos serviços públicos; encaminhamentos para a rede de serviços locais; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; realização de estudo de caso, reunião com o órgão gestor (SEDS).

3.4.3 - Plano de Organização do Cotidiano – POC

Será desenvolvido pela equipe técnica⁷ um projeto coletivo, visando todo o grupo de residentes da Residência Inclusiva. A construção do **Plano de Organização do Cotidiano** deve ocorrer de forma participativa envolvendo todos os residentes e trabalhadores, esse processo é coordenado e acompanhado pelo Coordenador da Residência. As diretrizes do plano devem considerar a vivência comunitária e a riqueza das trocas e das relações, as necessidades coletivas e individuais, as rotinas diárias e a organização do cotidiano. Este plano deve “focar nos cuidados relacionados aos moradores, orientar a postura dos

⁷ Equipe técnica é formada pelo coordenador do serviço, assistentes social, psicólogo, terapeuta ocupacional e cuidadores.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru/SP

Sede - Avenida José Henrique Ferraz, 20-20 - Residencial Parque Granja Cecília
Bauru - SP | CEP 17054-697
Fone/Fax: (14) 3106-1252
bauru@apaebrazil.org.br | www.bauru.apaebrazil.org.br | facebook.com/vapaebauru

Endereço para correspondência - Rua Rodrigo Romero, 2-47 - Centro da Cidade
Bauru - SP | CEP 17015-420
Caixa Postal nº 160
Fones: (14) 3104-2834



profissionais, no sentido de adotar atitudes adequadas que se distanciem da superproteção, quanto da superestimação das habilidades dos residentes”⁸.

Como trata-se de um documento orientador do cotidiano este deve prever as rotinas diárias e a participação dos residentes na execução destas atividades (dentro das capacidades de cada residente): horário de acordar e ir dormir, fazer as refeições, colaborar com o preparo de alimentos, cuidar dos pertences pessoais, contribuir para manutenção da organização da casa, colaboração com outros moradores, etc.

Neste plano também deve estar registrado atividades e ações que estimulam a sociabilidade e a convivência entre os residentes de diversos graus de dependência e a convivência destes na comunidade.

Importante que as regras de gestão e de convivência sejam construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade como também construir o protagonismo dos residentes.

3.4.4 - Plano de Atendimento Individual (PIA)

Cada residente terá um projeto individualizado e personalizado construído de forma participativa desde o início da chegada do residente ao serviço de Acolhimento. O Plano de Atendimento Individual (PIA) é um instrumento técnico orientador da relação entre o usuário e os profissionais do serviço no qual serão registrados as ações e metas a serem realizadas num determinado período de tempo visando a inclusão social do residente. Para a construção do PIA além do usuário do serviço pode participar a família da pessoa acolhida e profissionais de outras políticas públicas – saúde e educação, por exemplo.

É de responsabilidade da equipe técnica a elaboração do PIA, verificar a necessidade da participação de outras pessoas como também realizar o acompanhamento e a avaliação periódica das metas traçadas no plano.

⁸ Caderno de Orientações Técnicas para gestores, profissionais, residentes e familiares - Residência Inclusiva. p.46. MDS/SNAS. 2014.



O PIA deve considerar a história de vida de cada morador e a situação de sua família, quando for o caso. O “plano deve centrar-se nos aspectos funcionais e na determinação do grau inicial e do potencial de emancipação dos usuários”⁹, essa identificação servirá para identificar as necessidades de cada acolhido, como também o apoio de tecnologias assistivas de forma a ampliar as possibilidades de autonomia e inclusão na comunidade.

Sendo assim, o serviço de acolhimento Institucional deve desenvolver ações que possibilite o usuário a interação e convivência, por compreender que estas são construídas no cotidiano, somente a vivência proporciona ao usuário trocas significativas e sentimento de pertencimento. A unidade de acolhimento deve possibilitar a construção de estratégias de articulação com a vizinhança e com os bens e serviços disponíveis na localidade.

3.4.5 - Ações e Atividades a serem realizadas

As atividades previstas podem ser desenvolvidas em grupos ou de forma individual. As ações e atividades previstas devem ser realizadas de forma a atingir os objetivos propostos para o serviço de Residência Inclusiva.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÃO	ATIVIDADES
Preservar ou restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.	Fortalecimento de Vínculo Familiar.	<ul style="list-style-type: none"> • Contato da equipe técnica com as famílias dos moradores; • Levar os moradores a visitarem suas famílias de origem; • Incentivar os familiares visitarem seus membros que se encontram acolhidos; • Oficinas socioeducativa para fortalecimento de vínculos – família / acolhido; • Articulação com serviços socioassistenciais do município de origem (CRAS e/ ou CREAS).

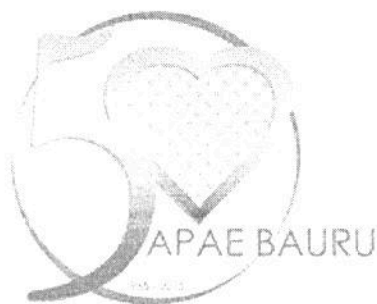
⁹ Idem, p. 46.



	Fortalecimento de Vínculos Sociais.	<ul style="list-style-type: none"> • Acesso a programações culturais, de lazer, esporte; • Convivência mista entre os residentes com diversos graus de dependência; • Passeios; caminhadas; viagens, acesso ao comércio local; • Convivência com a vizinhança; • Participação em festas comunitárias; • Uso de serviços e equipamentos públicos.
Possibilitar convivência comunitária.	Construção de novas referências afetivas e Integração na vida comunitária.	<ul style="list-style-type: none"> • Assembleias para organização do cotidiano; • Participação em jogos comunitários e institucionais; • Participação em projetos comunitários (Hortas, jardinagem, etc.); • Convivência com a vizinhança; • Participação em festas comunitárias; • Passeios; caminhadas; viagens; • Acesso aos serviços públicos e privados; • Viabilizar o acesso à tecnologia assistiva; • Inclusão no mundo do trabalho;
Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais.	Garantia de direitos e participação plena e efetiva na sociedade.	<ul style="list-style-type: none"> • Proporcionar atendimento especializado e qualificado; • Acompanhamento sistemático dos residentes; • Proporcionar acesso à rede socioassistencial; • Participação política – cidadã; • Acesso aos serviços públicos e privados; • Enfrentamento das barreiras físicas e sociais; • Elaboração do PIA; • Acesso a benefícios socioassistenciais; • Encaminhamento para formação profissional;
Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidade e oportunidade para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.	Habilitação e reabilitação para superação de barreiras sociais implicadas pelo meio.	<ul style="list-style-type: none"> • Assembleias para organização do cotidiano; • Horta, jardinagem, trabalhos manuais, atividades artísticas (visual, corporal e musical), esportivas e culturais; • Estimular cuidado com pertences pessoais e coletivos; • Conhecimento sobre os direitos sociais e políticos; • Participação política – cidadã; • Participação em conferências de políticas públicas; • Participação em conselhos de políticas públicas;



		<ul style="list-style-type: none"> • Inclusão no mundo do trabalho; • Viabilizar o acesso às tecnologias assistivas; • Convivência com a vizinhança.
Promover o acesso a atividades ocupacionais internas e externas, relacionadas a interesse, vivência, desejos e possibilidades do público alvo.	Construção e fortalecimento da identidade.	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração do POC e do PIA; • Acesso a programações culturais, de lazer, esporte; • Passeios; caminhadas; viagens; acesso a rede de comércio local; • Participação em festas comunitárias; • Participação em jogos comunitários e institucionais; • Participação em projetos comunitários (Hortas, jardinagem, etc.); • Convivência com a vizinhança; • Participação política – cidadã; • Horta, jardinagem, trabalhos manuais, atividades artísticas (visual, corporal e musical) esportivas e culturais; • Inclusão no mundo do trabalho.
Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária de forma a contribuir para a superação de barreiras físicas e sociais.	Construção de autonomia, melhora da autoestima e inclusão social.	<ul style="list-style-type: none"> • Orientação e apoio para cuidados pessoais (alimentação, higiene básica, higiene elementar, vestir-se e arrumar-se, etc.); • Orientação e apoio sobre os cuidados com a casa e administração do ambiente (limpar a casa, cuidar da roupa, da comida, equipamentos domésticos, etc.); • Orientação e apoio para comunicação (escrever, telefonar, digitar e utilizar o computador, usar dinheiro, usar transporte pessoal ou público, controlar a própria medicação e finanças, etc.); • Orientação e apoio para Mobilidade (na cama, na cadeira, transferências e deambulação, etc.); • Orientação e apoio para uso de ferramentas de controle do meio ambiente (manusear chaves, portas, janelas e torneiras, etc.).
Desenvolver condições de segurança física e emocional para a independência e o autocuidado.	Garantia das condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e	<ul style="list-style-type: none"> • Escuta qualificada; • Registrar a história de vida de forma a preservar a integridade e identidade, as necessidades emocionais e afetivas, interesses e possibilidades; • Viabilizar o acesso às tecnologias assistivas; • Garantir endereço institucional para utilização



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru/SP

Sede - Avenida José Henrique Ferroz, 20-20 - Residencial Parque Granja Cecília
Bauru - SP | CEP 17054-697
Fone/Fax: (14) 3106-1252

bauru@apaebrazil.org.br | www.bauru.apaebrazil.org.br | facebook.com/vapaebauru

Endereço para correspondência - Rua Rodrigo Romeiro, 2-47 - Centro da Cidade
Bauru - SP | CEP 17015-420
Caixa Postal nº 160
Fones: (14) 3104-2634



	privacidade.	<p>como referência;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Convívio diário pautado no respeito as opinião e decisão do usuário; • Possibilitar a acesso a documentação civil; • Vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; • Assegurar o convívio familiar, comunitário e/ou social; • Preparar o usuário para o desligamento do serviço.
--	--------------	--

3.5 – Metas

As metas foram definidas a partir das necessidades e possibilidade dos usuários do serviço de acolhimento institucional

As metas que englobam 100% dos usuários são referentes as atividades indispensáveis e obrigatórias de serem realizadas, entre elas temos: Elaboração do Plano de Atendimento Individual - PIA, participação na elaboração do Plano Operativo do Cotidiano - POC, acesso a serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas, bem como benefícios socioassistenciais e contato com a família nuclear e extensa.

As metas menores de 100% são direcionadas aos usuários conforme suas necessidades e possibilidades de participação no atual estágio em que se encontram:

- 50% dos usuários inseridos na rede de saúde pública – Inscrição no SUS e participando da convivência entre os usuários;
- 30% dos usuários do serviço devem ter integração comunitária, participar de atividades de esporte, lazer, cultura e educação e receberem visitas de seus familiares;
- 20% dos usuários realizando visita a seus familiares e participando de atividades político-cidadã;
- 10% dos usuários em atividades de inclusão no mundo do trabalho.

(Tabela anexa com metas e indicadores).



4 – Recursos Físicos

A **Residência Inclusiva** deve ter o espaço exclusivo, não podendo haver compartilhamento da unidade com outro serviço e/ou órgãos/instituições.

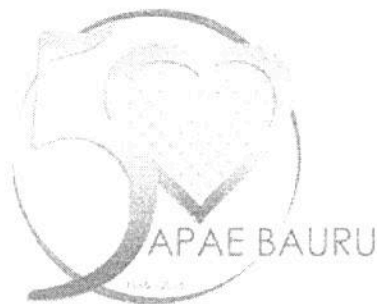
A Residência Inclusiva não pode ser identificada com placas de natureza institucionais para não estigmatizar os usuários do serviço.

O espaço físico deve promover um ambiente acolhedor, com estrutura física adequada e infraestrutura necessária, de forma a atender as diversidades e especificidades existentes e minimizando barreiras que impedem a utilização do espaço e o bem-estar de cada jovem e adultos com deficiência, com dependência.

Os ambientes da Residência Inclusiva devem ser providos de iluminação adequada, ventilação e devem ofertar condições de habitabilidade, privacidade, segurança, salubridade, higiene e limpeza.

O planejamento dos ambientes incluindo sua metragem, desenho e disposição do mobiliário devem respeitar às especificações da NBR 9050 ABNT. Deve-se ter especial atenção às dimensões dos cômodos para acolher, por exemplo, usuários de cadeira de rodas, ou que utilizem outros equipamentos assistivos, que podem potencializar as habilidades funcionais dos indivíduos que tenham limitações.

Espaços essenciais na Residência Inclusiva*	
Quartos	Acomodar no máximo 4 usuários e este deve ter espaços de circulação entre as camas, e se necessário espaço suficiente para camas adaptadas. Os quartos devem ter condição de acolher usuários de cadeira de rodas, ou que utilizem outros equipamentos assistivos. Todos os quartos devem ter armários para guarda de pertences pessoais de forma individualizada.
Banheiros	No mínimo dois banheiros com as adaptações necessárias (lavatório sem coluna, vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, box com ponto para chuveiro que permita entrada de cadeira de rodas, com instalação de barras de apoio e de banco articulado).
Sala de Estar	Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários e cuidadores. Garantindo espaços de circulação para pessoas em cadeiras de rodas ou que façam uso de outros equipamentos assistivos. Móveis necessários: sofás com número de assentos para todos os residentes, estante/Armário, televisão, aparelho de som, cadeiras, entre outros.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru/SP

Sede - Avenida José Henrique Ferraz, 20-20 - Residencial Parque Granja Cecília
Bauru - SP | CEP 17054-897
Fone/Fax: (14) 3106-1252

bauru@apaebrazil.org.br | www.bauru.apaebrazil.org.br | facebook.com/vapaebauru

Endereço para correspondência - Rua Rodrigo Romeiro, 2-47 - Centro da Cidade
Bauru - SP | CEP 17015-420
Caixa Postal nº 160
Fones: (14) 3104-2834



Ambiente de Estudo	Poderá haver espaço específico para esta finalidade ou, ainda, ser organizado em outros ambientes (quarto, copa) por meio de espaço suficiente e mobiliário adequado. Deve ser garantido espaços de circulação para pessoas em cadeiras de rodas ou que façam uso de outros equipamentos assistivos.
Ambiente para Refeições	Este pode ser na cozinha ou na sala de jantar deve ter mesa e cadeiras para acomodar o número de residentes e cuidadores. Pode tratar-se de um cômodo independente, ou estar anexado a outro cômodo. Deve ser garantido espaço de circulação para pessoas em cadeiras de rodas ou que façam uso de outros equipamentos assistivos.
Cozinha	O espaço da cozinha deverá ser planejado e dimensionado de modo que os usuários possam realizar atividades de preparo dos alimentos, incluindo as ajudas técnicas necessárias, espaço de circulação de cadeiras de rodas ou que façam uso de outros equipamentos assistivos. Espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparo de alimentos. Pode ser previsto local para realizar as refeições.
Área de Serviço	Espaço suficiente para acomodar máquina de lavar roupas, utensílios e mobiliário para guardar objetos e produtos de limpeza. Garantir que exista espaço para circulação de cadeiras de rodas ou que façam uso de outros equipamentos assistivos.
Área Externa – Varanda, quintal, Jardim	Espaços que possibilitem o convívio entre os usuários e a vizinhança. Garantir que exista espaço para circulação de cadeiras de rodas ou que façam uso de outros equipamentos assistivos.

*conforme indicação do Guia de Orientação Técnica . p. 33 a 38

5 - Recursos Humanos

5.1- Necessários ao Serviço de Acolhimento Institucional

Recursos Humanos necessários para o trabalho social					
Qtd	Ocupação	Escolaridade / formação	Carga horária	Salário*	Encargos**
01	Coordenador	Sup. Completo Nível superior em ciências humanas e experiência na área de atenção às pessoas com deficiência, conhecimento em políticas públicas, da rede socioassistencial	22 h semanais	R\$ 2.698,80	R\$ 8.843,16



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru/SP

Sede - Avenida José Henrique Ferraz, 20-20 - Residencial Parque Granja Cecília
Bauru - SP | CEP 17054-697
Fone/Fax: (14) 3106-1252

bauru@apaebrazil.org.br | www.bauru.apaebrazil.org.br | facebook.com/vapaebauru

Endereço para correspondência - Rua Rodrigo Romeiro, 2-47 - Centro da Cidade
Bauru - SP | CEP 17015-420
Caixa Postal nº 160
Fones: (14) 3104-2834



01	Assistente Social	Sup. Completo/ Bacharel em Serviço Social	30h semanais	R\$2.708,14	R\$8.867,04
01	Psicólogo	Sup. Completo / Bacharel em Psicologia	30h semanais	R\$ 2.709,03	R\$ 8.869,60
01	Terapeuta ocupacional	Sup. Completo / Bacharel em Terapia Ocupacional	15 h semanais	R\$ 1.428,47	R\$ 5.625,12
01	Aux. Adm.	Ensino Médio	44h semanais	R\$ 1.492,26	R\$ 5.786,76
06	Cuidadores Diurno	Ensino Médio	12/36 semanais	R\$ 8.246,08	R\$ 32.928,60
04	Cuidadores Noturno	Ensino Médio	44h semanais	R\$ 5.807,00	R\$ 52.275,36
01	Ajudante Geral	Ensino Fundamental	44h semanais	R\$ 1.301,03	R\$ 5.302,30
01	Motorista	Ensino Fundamental	22h semanais	R\$ 622,50	R\$ 3.583,56

As categorias profissionais essenciais ao serviço foram definidas na resolução CNAS nº 17, de junho de 2011 e Resolução CNAS nº 9 de 15 de abril de 2014

* valores referente a um mês de trabalho

** férias, décimo terceiro, adicional noturno e vale transporte (ano)

5.1.1 – Custo dos recursos humanos detalhados

Trabalhadores necessários para o serviço de acolhimento institucional – Residência Inclusiva									
Salário	Coordenador	Assistente Social	Psicólogo	Terapeuta Ocupacional	Ass. Administ.	Cuidador Diurno	Cuidador Noturno	Trabalhador doméstico - Ajudante Geral	Motorista
	R\$ 2.698,80	R\$ 2.708,14	R\$ 2.709,03	R\$ 1.428,47	R\$ 1.492,26	R\$ 8.246,08	R\$ 5.807,00	R\$ 1.301,03	R\$ 622,50
Horas semanais	22 h	20 h	30 h	15 h	44 h	12/36	12/36	44 h	22 h

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru/SP

Sede - Avenida José Henrique Ferraz, 20-20 - Residencial Parque Granja Cecília
Bauru - SP | CEP 17054-697
Fone/Fax: (14) 3106-1252
bauru@apaebrazil.org.br | www.bauru.apaebrazil.org.br | facebook.com/apaebauru

Endereço para correspondência - Rua Rodrigo Romero, 2-47 - Centro da Cidade
Bauru - SP | CEP 17015-420
Caixa Postal nº 160
Fones: (14) 3104-2634



Encargos salário									
FGTS / PIS mês	R\$ 242,89	R\$ 243,73	R\$ 243,84	R\$ 128,56	R\$ 134,30	R\$ 742,14	R\$ 705,56	R\$ 117,09	R\$ 56,03
VT / VA / Aux. Creche / Ad. Not.	R\$ 167,20	R\$ 167,20	R\$ 167,20	R\$ 167,20	R\$ 167,20	R\$ 1.003,20	R\$ 2.701,28	R\$ 167,20	R\$ 167,20
Mês (A)	R\$ 3.108,89	R\$ 3.119,07	R\$ 3.120,07	R\$ 1.724,23	R\$ 1.793,76	R\$ 9.991,42	R\$ 9.213,84	R\$ 1.585,32	R\$ 845,73

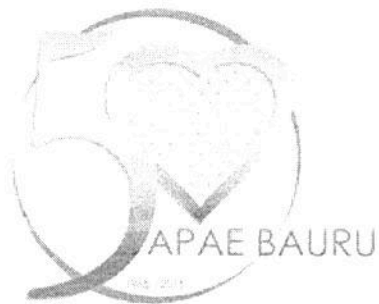
Encargos anual

1/3 férias	R\$ 74,96	R\$ 75,23	R\$75,25	R\$ 39,68	R\$ 41,45	R\$ 229,06	R\$ 217,76	R\$ 36,14	R\$ 17,29
FGTS / PIS férias (1/3)	R\$ 6,74	R\$ 6,77	R\$ 6,77	R\$ 3,57	R\$ 3,73	R\$ 20,61	R\$ 19,60	R\$ 3,25	R\$ 1,56
13º	R\$ 224,90	R\$225,68	R\$225,75	R\$ 119,04	R\$ 124,36	R\$ 687,18	R\$ 653,28	R\$ 108,42	R\$ 51,88
FGTS / PIS 13º	R\$ 20,24	R\$20,31	R\$20,32	R\$ 10,71	R\$ 11,19	R\$ 61,86	R\$ 58,80	R\$ 9,76	R\$ 4,67
Valor pago anualmente	R\$ 41.228,78	R\$ 41.364,72	R\$ 41.377,92	R\$ 22.766,76	R\$ 23.693,88	R\$ 131.881,56	R\$ 121.959,36	R\$ 20.914,68	R\$ 11.053,56
Mês (B)	R\$ 326,84	R\$ 327,99	R\$328,09	R\$ 173,00	R\$ 180,73	R\$ 998,71	R\$ 949,44	R\$ 157,57	R\$ 75,40

Salário mês	R\$ 2.698,80	R\$ 2.708,14	R\$ 2.709,03	R\$ 1.428,47	R\$ 1.492,26	R\$ 8.246,08	R\$ 5.807,00	R\$ 1.301,03	R\$ 622,50
Encargos	R\$ 736,93	R\$ 738,92	R\$ 739,13	R\$ 468,76	R\$ 482,23	R\$ 2.743,99	R\$ 4.356,28	R\$ 441,86	R\$ 298,63
Total mês (a+b)	R\$ 3.435,73	R\$ 3.447,06	R\$ 3.448,16	R\$ 1.897,23	R\$ 1.974,49	R\$ 10.990,13	R\$ 10.163,28	R\$ 1.742,89	R\$ 921,13
Total ano	R\$ 41.228,76	R\$ 41.364,72	R\$ 41.377,92	R\$ 22.766,76	R\$ 23.693,88	R\$ 131.881,56	R\$ 121.959,36	R\$ 20.914,68	R\$ 11.053,56

Recursos da Parceria para uma residência

Coordenador	Assistente Social	Psicólogo	Terapeuta Ocupacional	Assist. Administ.	cuidador Diurno	cuidador Noturno	Trabalhador doméstico - Ajudante Geral	Motorista	total mês
1	1	1	1	1	6	4	1	1	17
R\$ 3.435,73	R\$ 3.447,06	R\$ 3.448,16	R\$ 1.897,23	R\$ 1.974,49	R\$ 10.990,13	R\$ 10.163,28	R\$ 1.742,89	R\$ 921,13	R\$ 38.020,10



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru/SP

Sede - Avenida José Henrique Ferraz, 20-20 - Residencial Parque Granja Cecília
Bauru - SP | CEP 17054-697
Fone/Fax: (14) 3106-1252

bauru@apaebrazil.org.br | www.bauru.apaebrazil.org.br | facebook.com/apaebauru

Endereço para correspondência - Rua Rodrigo Romeiro, 2-47 - Centro da Cidade
Bauru - SP | CEP 17015-420
Caixa Postal nº 160
Fones: (14) 3104-2834



6 - Contra Partida Institucional

6.1 - Recursos Humanos – custeados com contrapartida institucional

Qtd	Função	Valor mensal *Salário e encargos	Valor mensal *Salário e encargos
01	Coord. Manutenção	R\$ 3.800,53	R\$ 45.606,36
01	Financeiro	R\$ 2.952,76	R\$ 35.433,12
01	Assistente DP	R\$ 2.589,42	R\$ 31.073,04
01	Diretora Técnica	R\$ 8.378,41	R\$ 100.540,92
01	Nutricionista	R\$ 3.861,60	R\$ 46.339,20
01	Jurídico	R\$ 4.406,09	R\$ 52.873,08
01	Contador	R\$ 3.800,53	R\$ 45.606,36
01	Aux. Compras	R\$ 1.984,17	R\$ 23.810,04
01	Aux.Almoxarife	R\$ 2.098,42	R\$ 25.181,04
Valor Total		R\$ 33.871,93	R\$ 406.463,16

7 - Previsão de receitas

Previsão de receitas		
Descrição	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR BIENIO (R\$) 2018-2019
Receita da Parceria com Estado	R\$ 56.000,00	R\$ 1.344.000,00

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Bauru/SP

Sede - Avenida José Henrique Ferraz, 20-20 - Residencial Parque Granja Cecília
Bauru - SP | CEP 17054-697

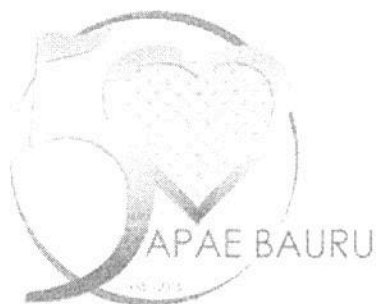
Fone/Fax: (14) 3106-1252

bauru@apaebrazil.org.br | www.bauru.apaebrazil.org.br | facebook.com/apaebauru

Endereço para correspondência - Rua Rodrigo Romero, 2-47 - Centro da Cidade
Bauru - SP | CEP 17015-420

Caixa Postal nº 160

Fones: (14) 3104-2834



8 - Plano de aplicação dos recursos financeiros da parceria

Nº	DESCRIÇÃO POR AGRUPAMENTO	VALOR MENSAL	24 MESES	% BIENIO
1	Custeio – bens consumo			
1.1	Gêneros Alimentícios			
	Material de uso pessoal - higiene / Limpeza, Rouparia e Vestimentas e calçados			
	Guarnições de Cama, Mesa e banho / Artigos de Pano / Colchões, travesseiros / Utensílios Domésticos			
	Material Pedagógico/ escritório / impressos			
	Aluguel de imóvel/Predial			
1.2	Concessionária- água- luz, telefonia, internet, gas e tv a cabo / Net flix	R\$ 17.729,90	R\$ 425.517,60	31,66
1.3	Transporte - manutenção/ reparos de veículo/ licenciamento/ Seguro veicular /combustível			
1.4	Serviços terceiros: Locação de Veículos, Mecânica, Dedetização, Monitoramento de Alarmes, Recarga Anual dos Extintores, Pedreiro, Pintor, Eletrecista, Hidráulica, Marcenaria.			
1.5	seguro patrimonial / taxas e impostos			
2	Custeio – despesas com pessoal			
2.1	Equipe Multidisciplinar (RH)	R\$38.020,10	R\$912.482,40	67,89
2.2	Formação continuada (supervisão, formação, deslocamento, hospedagem e alimentação)	R\$ 250,00	R\$ 6.000,00	0,45
TOTAL		R\$ 38.270,10	R\$ 918.482,40	68,34
TOTAL		R\$ 56.000,00	R\$ 1.344.000,00	100,00



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru/SP

Sede - Avenida José Henrique Ferraz, 20-20 - Residencial Parque Granja Cecília
Bauru - SP | CEP 17054-697
Fone/Fax: (14) 3106-1252

bauru@apaebrazil.org.br | www.bauru.apaebrazil.org.br | facebook.com/vapaebauru

Endereço para correspondência - Rua Rodrigo Romeiro, 2-47 - Centro da Cidade
Bauru - SP | CEP 17015-420
Caixa Postal nº 160
Fones: (14) 3104-2834



9 - Cronograma de Desembolso

O recurso financeiro para despesas correntes no valor de R\$ 1.344.000,00 (Hum Milhão, Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Reais) será liberado de acordo com o seguinte cronograma:

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00
13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	17º mês	18º mês
R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00
19º mês	20º mês	21º mês	22º mês	23º mês	24º mês
R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00

10 – Prestação de contas

Para a prestação de contas relativa a execução da parceria a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar os elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado. Para tanto deverá realizar:

I – Relatório de execução do objeto e neste deve conter:

I.I – Lista nominal (Nome, RG, CPF, NIS) dos residentes e o número total de atendidos.

I.II - Descrição pormenorizada das atividades realizadas durante o período considerando os objetivos do serviço.

I. III - número de participantes em cada uma das atividades realizadas no período

II – Relatório de execução financeira:

II.I - descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru/SP

Sede - Avenida José Henrique Ferraz, 20-20 - Residencial Parque Granja Cecília
Bauru - SP | CEP 17054-697

Fone/Fax: (14) 3106-1252

bauru@apaebrazil.org.br | www.bauru.apaebrazil.org.br | facebook.com/apaebauru

Endereço para correspondência - Rua Rodrigo Romeiro, 2-47 - Centro da Cidade
Bauru - SP | CEP 17015-420

Caixa Postal nº 160

Fones: (14) 3104-2834



II.1 – extratos bancários conciliados evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período

A prestação de contas deverá ser realizada observando a boa e regular aplicação dos recursos conforme previsto no plano de trabalho, sendo que a Organização Sociedade Civil deverá ter toda a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente e realizará a prestação de contas nos seguintes prazos:

- I - Prestação de contas mensal: até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do repasse;
- II - Prestação de contas anual: até o final do exercício vigente da parceria;
- III - Prestação de contas final: até 90 (noventa) dias, contados do término de vigência da parceria.

Anexo I – Tabela - **Metas a serem alcançadas e indicadores de resultado**

ASSINATURA DO TÉCNICO

RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA OSC

Bauru, 17 de dezembro de 2018.